



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº. 3915 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fixa as datas de vencimento dos impostos e Taxas municipais do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/TSU e ISS/ TFLIF para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256, 285 e 320 da Lei Municipal nº. 218 de 14 de dezembro 2016 (CTM),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), do Imposto sobre Serviço e da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento (ISS/TFLIF) para o exercício de 2021, conforme datas abaixo:

IPTU/TCL:

Com desconto:

Cota única – 1º vencimento, com 10 % de desconto sobre o imposto – 30/04/2021
Cota única – 2º vencimento, com 05 % de desconto sobre o imposto – 31/05/2021

Sem desconto, em parcelas:

1ª Parcela.....	31/05/2021
2ª Parcela.....	30/06/2021
3ª Parcela.....	31/07/2021
4ª Parcela.....	31/08/2021
5ª Parcela.....	30/09/2021
6ª Parcela.....	31/10/2021
7ª Parcela.....	30/11/2021
8ª Parcela.....	31/12/2021



mat. 44/6674



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ISS/TFLIF:

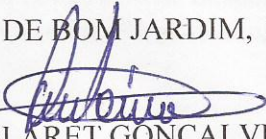
Parcela única anual – 1º vencimento, com 10% de desconto.....30/04/2021
Parcela única anual – 2º vencimento, sem desconto.....31/05/2021

ISS Mensal:

Mês de janeiro de 2021	27/02/2021
Mês de fevereiro de 2021.....	31/03/2021
Mês de março de 2021.....	30/04/2021
Mês de abril de 2021	31/05/2021
Mês de maio de 2021.....	30/06/2021
Mês de junho de 2021.....	31/07/2021
Mês de julho de 2021.....	31/08/2021
Mês de agosto de 2021.....	30/09/2021
Mês de setembro de 2021.....	30/10/2021
Mês de outubro de 2021.....	30/11/2021
Mês de novembro de 2021.....	30/12/2021
Mês de dezembro de 2021.....	31/01/2022

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.


ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
Prefeito Municipal


LUCIMAR DE FÁTIMA DE JESUS
Secretária Municipal de Fazenda